



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1819/Ano VIII - 26 DE JUNHO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - MARA GABRILLI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 25 de junho de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal, da Senadora Mara Gabrilli, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme quadro abaixo:

Entidade	Valor
Núcleo Ttere de Trabalho-Realização	R\$ 50.000,00
Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	R\$ 30.000,00
Associação de Peregrinação do Rosário	R\$ 25.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 30.000,00
Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente - AFIPP	R\$ 30.000,00
União das Pessoas com Deficiência - UNIPODE	R\$ 50.000,00
Serviço de Obras Sociais - SOS	R\$ 30.000,00
Congregação das Irmãs das Ancestras Desamparados - Lar São Rafael	R\$ 30.000,00
Vila da Fraternidade Ana Jacinta	R\$ 30.000,00
Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	R\$ 30.000,00
Casa da Sopa Francisco de Assis	R\$ 30.000,00
Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	R\$ 50.000,00
Centro Social Santa Rita de Cássia	R\$ 30.000,00
Sociedade Civil Lar dos Meninos	R\$ 30.000,00
Associação Bethel - Projeto Mão Amiga	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de junho de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Código identificador: 1293c005-556d-4ddb-9b97-0f02606e8d85